REQUERIMENTO Nº 157/2026

Requer do Prefeito informações a respeito da Dispensa de Licitação nº 050/2026, para aquisição emergencial de óleo de soja para a merenda escolar, quanto à presença dos pressupostos legais da dispensa e à eventual falha de planejamento administrativo, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações a respeito da Dispensa de Licitação nº 050/2026, para aquisição emergencial de óleo de soja para a merenda escolar, quanto à presença dos pressupostos legais da dispensa e à eventual falha de planejamento administrativo:

1) Qual fato concreto, específico e imprevisível ensejou a caracterização da situação emergencial que fundamentou a dispensa de licitação?;

2) Houve ocorrência superveniente e extraordinária que tenha comprometido o fornecimento regular do insumo (tais como inadimplemento contratual, rescisão inesperada, evento climático ou outro fato relevante)? Em caso afirmativo, especificar e encaminhar documentação correspondente;

3) Por quais razões a situação não pôde ser evitada por meio de planejamento administrativo ordinário?;

4) Qual o consumo médio mensal de óleo de soja na rede municipal de ensino nos últimos 12 (doze) meses?;

5) Qual era o quantitativo disponível em estoque na data da formalização da contratação emergencial?;

6) Existe política formal de definição de estoque mínimo de segurança para gêneros alimentícios destinados à merenda escolar? Em caso positivo, encaminhar eventual normativa e parâmetros adotados;

7) Foram identificadas falhas no controle de estoque, na reposição ou na gestão logística do insumo? Em caso afirmativo, detalhar;

Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A042-3749-4C05-F6D0 e informe o código A042-3749-4C05-F6D0

8) Quais sistemas e procedimentos são utilizados para o controle de insumos alimentícios da rede municipal?;

9) Existia contrato vigente anteriormente para o fornecimento do referido item? Em caso afirmativo, encaminhar instrumento contratual na íntegra;

10) Quais fatores impediram a conclusão de processo licitatório regular antes do término da vigência contratual anterior?;

11) Há processo licitatório em andamento para aquisição regular do item? Informar número do processo, modalidade, fase atual e previsão de conclusão;

12) Foi realizada pesquisa de preços nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021? Em caso positivo, encaminhar a íntegra dos documentos que a instruem;

13) Qual o preço unitário contratado (por litro)?;

14) Qual a quantidade total adquirida e qual a estimativa de consumo durante o período contratual de 90 (noventa) dias?;

15) O quantitativo contratado é suficiente para assegurar a continuidade do serviço até a conclusão da licitação definitiva?

16) Quantas e quais empresas foram consultadas para apresentação de propostas na contratação emergencial?;

17) Quais critérios objetivos justificaram a escolha da empresa contratada?

J U S T I F I C A T I V A

A presente solicitação de informações justifica-se pela necessidade de verificar a legalidade, a eficiência administrativa e a adequada aplicação de recursos públicos na contratação direta realizada pelo Município, por meio da Dispensa de Licitação nº 050/2026, destinada à aquisição emergencial de óleo de soja para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, com fundamento no artigo 75, inciso VIII e § 6º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Trata-se de insumo essencial à execução do Programa de Alimentação Escolar e à continuidade do serviço público educacional, cujo fornecimento regular é indispensável para assegurar condições adequadas de permanência dos alunos na escola e o cumprimento das políticas públicas de alimentação e nutrição.

Todavia, por se tratar de item de consumo contínuo, previsível e mensurável com base em séries históricas, a sua falta sugere possível deficiência no

Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A042-3749-4C05-F6D0 e informe o código A042-3749-4C05-F6D0

planejamento administrativo, falhas no controle de estoque ou atraso na condução de processo licitatório regular, circunstâncias que, em tese, podem caracterizar emergência administrativa evitável. A legislação vigente admite a contratação emergencial apenas em situações excepcionais e imprevisíveis, determinando, inclusive, a apuração de responsabilidade dos agentes públicos quando a situação emergencial decorrer de omissão, negligência, erro grosseiro ou deficiência de gestão. Ademais, o dispositivo legal exige que os preços observem os valores de mercado, que a contratação se restrinja ao estritamente necessário e que sejam adotadas providências imediatas para a realização do procedimento licitatório definitivo, de modo a impedir a perpetuação de contratações diretas.

A ausência de esclarecimentos detalhados acerca dos fatos que motivaram a dispensa, do controle de estoque, do planejamento das aquisições e da formação de preços pode ocultar riscos relevantes à Administração Pública, tais como a caracterização de emergência fabricada, prática reiteradamente reprovada pelos órgãos de controle, bem como a possibilidade de dano ao erário decorrente de sobrepreço ou contratação antieconômica. Além disso, a legislação prevê a responsabilização dos agentes públicos que derem causa à situação emergencial, inclusive com repercussões nas esferas administrativa, civil e por improbidade administrativa, caso configurada violação aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Nesse contexto, o requerimento de informações revela-se medida necessária e adequada para subsidiar o exercício da função fiscalizatória, assegurar a transparência dos atos administrativos, prevenir a repetição de contratações emergenciais indevidas e resguardar o interesse público, contribuindo para o aprimoramento da gestão dos recursos destinados à alimentação escolar e para a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2026.

Valentina
Vereadora

Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A042-3749-4C05-F6D0 e informe o código A042-3749-4C05-F6D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A042-3749-4C05-F6D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 27/02/2026 09:43:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A042-3749-4C05-F6D0